



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 179, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 23540/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Obras	04.122.0002.2032	3.3.90.39.99.99.00	0000	3.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento	04.122.0002.2095	3.3.90.36.99.00.00	0000	4.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.0031.2146	4.4.90.52.99.00.00	0017	23.000,00
	TOTAL				130.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2084	3.3.90.39.99.99.00	0000	103.000,00
02.14	Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos	11.334.0008.2098	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	2.000,00 1.000,00 1.000,00
04.01	GBF-FNAS Bolsa Família	08.244.0031.2146	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.32.00.00.00	0017 0017	15.000,00 8.000,00
	TOTAL				130.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1009